



**Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência em Tecnologia**

Edital CERTEC/IFMA nº 02, de 06 de abril de 2017.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ACESSO AOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO, GEOPROCESSAMENTO E GESTÃO PÚBLICA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, NO ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (Ifma), por meio do Centro de Referência em Tecnologia (CerteC) torna público o presente EDITAL contendo as normas e os procedimentos para a realização da inscrição, seleção e classificação dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado aos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu*, na Modalidade a Distância da Universidade Aberta do Brasil – UAB, para o ano de 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade do CerteC, que encaminhará ao setor competente de comunicação do Ifma as informações necessárias para divulgação das atividades do Processo Seletivo, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

1.2. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital na página do Ifma (www.ifma.edu.br), no portal da Educação a Distância (portalead.ifma.edu.br) e/ou nos Municípios/Polos da UAB listados no **Anexo I**.

1.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não **poderá alegar desconhecimento**.

1.4. O candidato poderá optar por concorrer, neste Processo Seletivo, por vagas destinadas à **ampla concorrência** ou pelo sistema de reserva de vagas por **cotas**, em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas.



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência em Tecnologia

1.5. CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital no www.ifma.ed.br e no portalead.ifma.edu.br	06 de abril de 2017
Período de inscrição (Preenchimento do formulário eletrônico)	10 a 28 de abril de 2017
Resultado Provisório	12 de maio de 2017
Período de Recurso <i>On-line</i>	15 a 17 de maio de 2017
Resultado Final	19 de maio de 2017
Convocação dos candidatos para efetuarem suas matrículas	19 de maio de 2017
Período de Matrícula	20 a 28 de maio de 2017
Divulgação da 1ª Lista de Convocação de Excedentes	30 de maio de 2017
Período de Matrícula dos Excedentes da 1ª Lista	30 de maio a 04 de junho de 2017
Divulgação da 2ª Lista de Convocação de Excedentes	05 de junho de 2017
Período de Matrícula dos Excedentes da 2ª Lista	05 a 08 de junho de 2017
Aula Inaugural	17 de junho de 2017

2. DOS CURSOS

2.1. Os Cursos de Pós-graduação *lato sensu*, na modalidade a Distância, serão oferecidos aos candidatos que já concluíram o Ensino Superior em estabelecimento de Ensino devidamente legalizado.

2.2. Os cursos oferecidos são: **Informática na Educação, Geoprocessamento e Gestão Pública**,

2.3. Os Cursos, objeto do Processo Seletivo, tem o tempo de duração de 1,5 anos (um ano e seis meses), incluindo a apresentação do trabalho final.



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência em Tecnologia

3. DAS VAGAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Serão ofertadas 750 (setecentas e cinquenta) vagas nos Polos de Apoio Presencial, conforme **Quadro de Distribuição de Vagas** especificado no **Anexo II.a, II.b e II.c** deste Edital.

3.2. O candidato deverá optar por somente um polo e um curso no ato da inscrição, não sendo permitidas mudanças posteriores, observadas as vagas especificadas neste Edital.

3.3. Em caso de inscrições duplicadas, será considerada a última opção do candidato.

4. DO SISTEMA DE COTAS

4.1. Os candidatos pretos, pardos e/ou indígenas, que fizerem a autodeclaração, concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência.

4.2. Os candidatos pretos, pardos e/ou indígenas, classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (70% das vagas), não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (30% das vagas).

4.3. Em cada curso, **5%** (cinco por cento) do total das vagas ofertadas serão destinadas aos candidatos com deficiência que se enquadrem nas condições estabelecidas no § 1º do artigo 5º do Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004. A participação do candidato fica condicionada ao envio, no ato da inscrição, dos documentos comprobatórios em formato eletrônico, conforme referenciado no **subitem 6.3**.

4.4. Quando a aplicação do percentual previsto nos subitens anteriores resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. No ato da inscrição na internet, o candidato deverá informar os dados exigidos no formulário eletrônico.

5.2. As inscrições serão **GRATUITAS** e ocorrerão via formulário eletrônico na internet por meio da página eletrônica **www.ifma.edu.br** ou no



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência em Tecnologia

portalead.ifma.edu.br, no período de **10 a 28 de abril de 2017**, devendo ser acessado a partir das **10 horas do dia 10 de abril de 2017 até às 23h30 do dia 28 de abril de 2017**, horário local.

5.2.1. Para efeitos de classificação, no ato da inscrição (preenchimento *on-line* do formulário de inscrição), o candidato deverá:

- a) Informar o seu nome completo, o nome do curso, sistema de cotas (se deseja concorrer), o nome do município/ polo e o link do Currículo Lattes.
- b) Anexar os documentos comprobatórios conforme requisitos do **Anexo IV.a, IV.b ou IV.c**, em formato PDF, exigidos no formulário eletrônico.

5.3. No ato da inscrição via internet, será necessário anexar, no formato PDF, além da documentação constante no subitem 5.2.1 também a documentação do subitem 6.2.

5.4. Não será necessário entregar documentação no polo.

5.5. O candidato que não tiver acesso à Internet poderá dirigir-se aos polos para realizar sua inscrição (ver endereço no Anexo I, deste Edital).

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. No ato da inscrição via internet o candidato deverá anexar, em formato PDF, os documentos abaixo mencionados.

6.2. Da documentação exigida

6.2.1. Para ampla concorrência e reserva de vagas:

- a) Carteira de Identidade e do CPF.
- b) Certidão de Nascimento.
- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral.
- d) Certificado de Alistamento Militar (para candidatos do sexo masculino).
- e) Histórico Escolar do Curso Superior.
- f) Diploma do Curso Superior.
- g) Comprovante de residência. (Somente serão aceitos os seguintes comprovantes de residência: conta de água, conta de luz, conta de telefone, fatura de cartão de crédito ou de plano de saúde).



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência em Tecnologia

6.2.2. Cotas para pessoas com deficiência:

- a) Carteira de Identidade e CPF;
- b) Certidão de Casamento, se possuir;
- c) Certidão de Nascimento;
- d) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (apresentar original e entregar cópia);
- e) Certificado de Alistamento Militar, para candidatos do sexo masculino;
- f) Comprovante de residência. (Somente serão aceitos os seguintes comprovantes de residência: conta de água, conta de luz, conta de telefone, fatura de cartão de crédito ou de plano de saúde);
- g) Histórico Escolar do Curso Superior;
- h) Diploma do Curso Superior;
- i) Laudo médico, emitido nos últimos doze meses, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial da Saúde (OMS), observado o disposto no § 1º, do art. 5º do Decreto nº 5.296/2004.

6.3. A falta dos documentos que trata o **subitem 6.2** ocasionará o **INDEFERIMENTO** da homologação da inscrição do candidato.

6.4. Da decisão de inelegibilidade do candidato às vagas reservadas para o sistema de cotas cabe recurso via internet interposto ao Certec/Ifma, no prazo máximo de 3 (três) dias, indicado no cronograma **subitem 1.6**.

6.5. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do interessado, dispondo o Certec/Ifma o direito de desclassificar deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, o interessado que fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação.

7. DA SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

7.1. A seleção dos candidatos com inscrições deferidas ocorrerá por Polo de Apoio Presencial e Curso, e terá como critério o **SOMATÓRIO DOS PONTOS** calculado com base no **Anexo IV.a, IV.b ou IV.c** a partir dos comprovantes do currículo informados pelo candidato no momento da inscrição (preenchimento *on-line* do formulário de inscrição).

7.2. O preenchimento das vagas será feito em ordem decrescente da nota do **SOMATÓRIO DOS PONTOS**, obedecendo ao quantitativo de vagas estabelecido para cada curso/polo na forma do **ANEXO II - Quadro de Vagas (ANEXO II.a, II.b ou II.c)**.



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência em Tecnologia

7.3. Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas neste Edital comporão lista de espera obedecendo à ordem decrescente de pontuação por curso/polo no qual se inscreveu. A lista de espera será composta por 50% do quantitativo de oferta de vagas por polo.

7.4. Ocorrendo o empate, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) Obter maior pontuação no item que se refere ao exercício da atividade profissional do quadro de julgamento de títulos (item 3 dos **Anexo IV.a**, **Anexo IV.b** e **Anexo IV.c**);
- b) Possuir maior idade.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado provisório do processo seletivo será divulgado no dia **12/05/2017** nas páginas eletrônicas: www.ifma.edu.br e portalead.ifma.edu.br.

8.2. O resultado final, após interposição de recursos, será divulgado no dia **19/05/2017** em mídia de ampla circulação e nas páginas eletrônicas www.ifma.edu.br e portalead.ifma.edu.br.

8.3. O Resultado do Processo Seletivo será publicado em Listas por Curso e por Polo explicitando os classificados por Sistema de Cotas e Ampla Concorrência.

8.4. Será divulgada também no portal da Educação a Distância e nos Polos de Apoio Presencial a lista de excedentes (por curso e cotas) contendo a relação nominal dos candidatos.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso contra o resultado provisório mediante preenchimento de formulário na página eletrônica da Educação a Distância, portalead.ifma.edu.br, no prazo de 3 (três) dias úteis, devidamente fundamentado.

9.2. O candidato interessado em interpor recurso contra o resultado deverá fazê-lo no período de **15 a 17 de maio de 2017**.

9.3. O resultado final será divulgado no dia **19 de maio de 2017**.



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência em Tecnologia

9.4. Em caso de documentos a serem anexados ao formulário do recurso, os mesmos deverão ser enviados via internet através de *link* específico no portal da Educação a Distância portaled.ifma.edu.br.

10. DA CONVOCAÇÃO E DA MATRÍCULA

10.1. A convocação dos candidatos aprovados será realizada após a Homologação do Resultado Final com previsão para o dia **19/05/2017**, mediante publicação na página www.ifma.edu.br e portaled.ifma.edu.br, e obedecerá a ordem de classificação.

10.2. O candidato convocado deverá realizar matrícula via internet, entre os dias **20 a 28 de maio de 2017**.

10.3. Os candidatos excedentes somente serão chamados, caso haja desistência (por parte do candidato) ou indeferimento de sua matrícula (por irregularidades que firam este edital), obedecendo à ordem decrescente de classificação.

10.4. A convocação da primeira lista de candidatos excedentes será feita no dia **30/05/2017**.

10.5. O candidato chamado na primeira lista de excedentes deverá realizar a matrícula no endereço eletrônico do portaled.ifma.edu.br, entre os dias **30 de maio a 04 de junho de 2017**.

10.6. A convocação da segunda lista de candidatos excedentes será feita no dia **05/06/2017**.

10.7. O candidato chamado na segunda lista de excedentes deverá realizar a matrícula no portaled.ifma.edu.br, entre os dias **05 a 08 de junho de 2017**.

10.8. O candidato que não efetivar sua matrícula no período estipulado no edital **perderá a vaga** e a mesma será ocupada pelo **classificado seguinte, conforme lista de excedentes**.



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência em Tecnologia

10.9. A **CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA** dos candidatos excedentes para preenchimento das vagas remanescentes obedecerá às seguintes datas:

- a) **DIVULGAÇÃO DA 1ª LISTA DE CONVOCAÇÃO DE EXCEDENTES** – 30 de maio de 2017.
- b) **PERÍODO DE MATRÍCULA DOS EXCEDENTES DA 1ª LISTA** – 30 de maio a 04 de junho de 2017.
- c) **DIVULGAÇÃO DA 2ª LISTA DE CONVOCAÇÃO DE EXCEDENTES** – 05 de junho de 2017.
- d) **PERÍODO DE MATRÍCULA DOS EXCEDENTES DA 2ª LISTA** – 05 de a 08 de junho de 2017.

10.10. O candidato excedente convocado para matrícula que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no período estipulado perderá o direito à vaga.

11. DAS AULAS

11.1. Todo candidato aprovado, classificado e matriculado, passa a gozar todos os direitos e prerrogativas de aluno regular do Ifma.

11.2. Para as atividades acadêmicas, será utilizado o Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA *Moodle*. Todo aluno, depois de matriculado, receberá seu código de usuário do sistema e senha, para acesso ao Ambiente.

11.3. Em cada polo, em que o curso será ofertado, estará à disposição do aluno um Tutor Presencial. Os horários de atendimento serão acordados com o polo de acordo com a necessidade da turma.

11.4. O aluno deverá comparecer ao polo com regularidade de horários e frequência, estabelecidos pela instituição, coordenação do curso e polo de apoio presencial.

11.5. Os alunos terão, ainda, um Tutor a Distância responsável pela mediação do processo de aprendizagem, em conjunto com o Professor Formador.

11.6. Os encontros presenciais se darão preferencialmente aos sábados e domingos, podendo ocorrer em outro dia da semana em função da disponibilidade do polo de apoio presencial. O aluno obrigatoriamente deverá participar das atividades presenciais, visto que configuram momentos de avaliação previstos na Legislação da Educação a Distância.



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência em Tecnologia

11.7. Para fazer jus à certificação de Especialista, o aluno deverá ter concluído, com êxito, todas as disciplinas ofertadas e ter realizado a defesa, com aprovação, de seu Trabalho de Conclusão de Curso.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio dos endereços eletrônicos www.ifma.edu.br e portalead.ifma.edu.br, eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo.

12.2. Na hipótese de força maior, o Certec fará divulgação, sempre que necessário, de avisos oficiais e Normas Complementares ao presente Edital, divulgando-os na página eletrônica do Ifma, no endereço www.ifma.edu.br e no portalead.ifma.edu.br, constituindo-se tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.

12.3. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a seleção e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados

12.4. O Ifma somente se obrigará a ministrar os Cursos constantes deste Edital quando forem preenchidas, **no mínimo, 50% das vagas oferecidas por Polo/Curso.**

12.5. Fica resguardado ao Ifma o direito de, havendo menos de 50% das vagas preenchidas, encaminhar os alunos para o polo mais próximo do seu município.

12.6. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pelo Certec, e encaminhados, em última instância, à Reitoria do Ifma.

São Luís, 06 de abril de 2017.

Francisco Roberto Brandão Ferreira
Reitor

Natilene Mesquita Brito
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação
e Inovação

Simone Costa Andrade dos Santos
Diretora do Centro de Referência em
Tecnologia

Fabiola da Conceição Lima Monteiro
Coordenadora Geral da Universidade Aberta
do Brasil



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência em Tecnologia

ENDEREÇO DOS POLOS – EDITAL IFMA/CERTEC Nº 02/2017

MUNICÍPIO/ POLO	CURSO	ESCOLA – ENDEREÇO
Barra do Corda	Pós-graduação <i>lato sensu</i> em Gestão Pública	Rua Nelson Paturi, s/n, Bairro Altamira. CEP: 65950000. Barra do Corda - MA
Carolina	Pós-graduação <i>lato sensu</i> em Gestão Pública	Av. Frederico Martins de Azevedo, 616, Setor Universitário. CEP: 65980-000. Carolina - MA
Caxias	Pós-graduação <i>lato sensu em</i> Informática na Educação e em Gestão Pública	Rua São Pedro, s/n, Centro. CEP: 65.608-160. Caxias - MA
Colinas	Pós-graduação <i>lato sensu</i> em Gestão Pública	Av. Dr. Hosano Brandão, 511, Centro. CEP: 65.690-000. Colinas - MA
Dom Pedro	Pós-graduação <i>lato sensu</i> em Informática na Educação	Rua Jorge Fernandes, s/n, Centro. CEP: 65765-000. Dom Pedro - MA Colégio Socorro Carvalho
Fortaleza dos Nogueiras	Pós-graduação <i>lato sensu em</i> Informática na Educação	Rua Raimundo Brauna, s/n, Centro. CEP: 65805-000. Fortaleza dos Nogueiras - MA Escola São Raimundo Nonato
Imperatriz	Pós-graduação <i>lato sensu</i> em Gestão Pública	Rua Dom Pedro II, s/n, União/ Beira Rio. CEP: 65900-000. Imperatriz - MA
Porto Franco	Pós-graduação <i>lato sensu em</i> Informática na Educação e em Gestão Pública	Avenida Tiradentes, Nº 2060, Vila São Francisco. CEP: 65970-000 Porto Franco – MA Campus Darcy Ribeiro
São João dos Patos	Pós-graduação <i>lato sensu em</i> Informática na Educação	Rua Hermes Fonseca, s/n, São Raimundo. CEP: 65665-000. São João dos Patos – MA Colégio Valmar
São Luís	Pós-graduação <i>lato sensu</i> em Informática na Educação e em Geoprocessamento	Rua das Andirobas, 26, Renascença. CEP: 65075-180. São Luís – MA Escola de Governo e Gestão Municipal



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência em Tecnologia

Anexo II. a

**QUADRO DE VAGAS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM
INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO – EDITAL CERTEC/IFMA 02/2017**

POLOS	VAGAS	COTAS		AMPLA CONCORRÊNCIA
		PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (5%)	AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS	
Caxias	50	3	14	33
Dom Pedro	50	3	14	33
Fortaleza dos Nogueiras	50	3	14	33
Porto Franco	50	3	14	33
São João dos Patos	50	3	14	33
São Luís	100	5	29	66
TOTAL DE VAGAS			350	



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência em Tecnologia

Anexo II. b

**QUADRO DE VAGAS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM
GESTÃO PÚBLICA – EDITAL IFMA/ CERTEC 02/2017**

POLOS	VAGAS	COTAS		AMPLA CONCORRÊNCIA
		PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (5%)	AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS	
Barra do Corda	50	3	14	33
Carolina	50	3	14	33
Caxias	50	3	14	33
Colinas	50	3	14	33
Imperatriz	100	5	29	66
Porto Franco	50	3	14	33
TOTAL DE VAGAS			350	



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência em Tecnologia

Anexo II. c

**QUADRO DE VAGAS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM
GEOPROCESSAMENTO – EDITAL CERTEC/IFMA 02/2017**

POLOS	VAGAS	COTAS		AMPLA CONCORRÊNCIA
		PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (5%)	AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS	
São Luís	50	3	14	33
TOTAL DE VAGAS			50	



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência em Tecnologia

Anexo III

CRONOGRAMA – EDITAL CERTEC/IFMA 02/2017

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital no sítio do www.ifma.edu.br e no portalead.ifma.edu.br	06 de abril de 2017
Período de inscrição (preenchimento do Formulário eletrônico)	10 a 28 de abril de 2017
Resultado Provisório	12 de maio de 2017
Período de Recurso <i>On-line</i>	15 a 17 de maio de 2017
Resultado Final	19 de maio de 2017
Convocação dos candidatos para efetuarem suas matrículas	19 de maio de 2017
Período de Matrícula	20 a 28 de maio de 2017
Divulgação da 1ª Lista de Convocação de Excedentes	30 de maio de 2017
Período de Matrícula dos Excedentes da 1ª Lista	30 de maio a 04 de junho de 2017
Divulgação da 2ª Lista de Convocação de Excedentes	05 de junho de 2017
Período de Matrícula dos Excedentes da 2ª Lista	05 a 08 de junho de 2017
Aula Inaugural	17 de junho de 2017



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência em Tecnologia

Anexo IV.a

QUADRO JULGAMENTO DE TÍTULOS CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO - EDITAL CERTEC/IFMA 02/2017

	Item	Pontuação	Valor Máximo	Quantidade	Pontos
1	Graduação em cursos da área de Educação	40,0	40,0		
2	Graduação em outras áreas	10,0	10,0		
3	Exercício da atividade profissional em qualquer área	2,0 (por ano)	20,0		
4	Exercício de Docência no ensino	2,0 (por ano)	20,0		
5	Curso de aperfeiçoamento na área da educação (mínimo 180 horas)	2,0 (por ano)	12,0		
6	Curso de extensão e na área de educação ou formação docente (mínimo 20 horas)	1,0 (por curso)	8,0		
7	Publicações (com indexação Qualis, livros ou capítulo de livro).	3,0 (por publicação)	6,0		
8	Publicações (anais de congressos)	0,50 (por publicação)	3,0		
9	Participação em congressos em educação sem publicação	0,25 (por congresso)	5,0		
10	Participação em palestras na área da educação	2,0 (por palestra)	8,0		
11	Participação em projetos de ensino e/ou pesquisa e/ou extensão	1,0 (por publicação)	10,0		
TOTAL (pontuação máxima 100,0)					



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência em Tecnologia

Anexo IV.b

QUADRO JULGAMENTO DE TÍTULOS CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GEOPROCESSAMENTO - EDITAL CERTEC/IFMA 02/2017

	Item	Pontuação	Valor Máximo	Quantidade	Pontos
1	Graduação em cursos das áreas de Geografia, Geologia, Biologia, Oceanografia, Meio Ambiente (e afins), Engenharia Florestal, Agrônomo, Computação (e afins), Geoprocessamento (e afins)	40,0	40,0		
2	Graduação em outras áreas	10,0	10,0		
3	Exercício da atividade profissional em qualquer setor nas áreas de Geografia, Geologia, Biologia, Oceanografia, Meio Ambiente (e afins), Engenharia Florestal, Agrônomo, Computação (e afins), Geoprocessamento (e afins).	2,0 (por ano)	20,0		
4	Exercício de Docência nas áreas de Geografia, Geologia, Biologia, Oceanografia, Meio Ambiente (e afins), Engenharia Florestal, Agrônomo, Computação (e afins), Geoprocessamento (e afins).	2,0 (por ano)	20,0		
5	Curso de aperfeiçoamento na área da geoprocessamento (mínimo 180 horas)	2,0 (por ano)	12,0		
6	Curso de extensão na área de geoprocessamento ou formação docente (mínimo 20 horas)	1,0 (por curso)	8,0		
7	Publicações (periódicos, anais de congressos)	3,0 (por publicação)	6,0		
8	Publicações (com indexação Qualis, livros ou capítulo de livro)	3,0 (por publicação)	6,0		
9	Participação em congressos sem publicação	0,25 (por congresso)	10,0		
10	Participação em palestras	2,0 (por palestra)	8,0		
11	Participação em projetos de ensino e/ou pesquisa e/ou extensão	1,0 (por publicação)	10,0		
TOTAL (pontuação máxima 100,0)					



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência em Tecnologia

Anexo IV.c

QUADRO JULGAMENTO DE TÍTULOS CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO PÚBLICA - EDITAL CERTEC/IFMA 02/2017

	Item	Pontuação	Valor Máximo	Quantidade	Pontos
1	Graduação em cursos da área de Administração - subárea de Administração Pública	40,0	40,0		
2	Graduação em outras áreas	10,0	10,0		
3	Exercício da atividade profissional em qualquer setor da Administração Pública (federal, estadual, municipal).	2,0 (por ano)	20,0		
4	Exercício de Docência na área de administração	2,0 (por ano)	20,0		
5	Curso de aperfeiçoamento na área da administração (mínimo 180 horas)	2,0 (por ano)	12,0		
6	Curso de extensão e na área de administração ou formação docente (mínimo 20 horas)	1,0 (por curso)	8,0		
7	Publicações (periódicos, anais de congressos).	3,0 (por publicação)	6,0		
8	Publicações (com indexação Qualis, livros ou capítulo de livro).	3,0 (por publicação)	6,0		
9	Participação em congressos na área de administração sem publicação	0,25 (por congresso)	10,0		
10	Participação em palestras na área da administração pública	2,0 (por palestra)	8,0		
11	Participação em projetos de ensino e/ou pesquisa e/ou extensão	1,0 (por publicação)	10,0		
TOTAL (pontuação máxima 100,0)					